



# Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

## Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100  
E-mail: gabinete@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

### DECRETO Nº 1.686/2020 DE 10 DE AGOSTO DE 2020.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação e/ou instituição de servidão do imóvel situado neste Município de Pereiras, necessário à **COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP.**

**Miguel Tomazela**, Prefeito Municipal de Pereiras, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, combinada com os artigos 2º, 6º e 40 do Decreto Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2786, de 21 de maio de 1956.

### DECRETA

**Artigo 1º** - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação e/ou instituição de servidão pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, por via amigável ou judicial, o imóvel abaixo caracterizado, situado neste Município de Pereiras, com área total de **704,45 metros quadrados**, necessária à implantação da Estação Elevatório de Esgotos e Faixa de Servidão de passagem da Rede Coletora de Esgoto, no Bairro do Queimador, parte integrante do Sistema de Tratamento de Esgotos Sanitários, imóvel esse que consta pertencer ao **Espólio de Luiz Galhardi**, com as medidas, limites e confrontações constantes da respectiva descrição perimétrica, situação dominial e planta, a saber:

**Área 1: (48 - 5 - 6 - 6A - 7 - 8 - 47 - 48) = 224,74m<sup>2</sup> - E. E. E**  
(Desapropriação)

Parte de UMA ÁREA DE TERRAS, situado no Bairro do Queimador, município de Pereiras, pertencente a Matrícula 2.181 do 2º C.R.I. de Conchas - SP, representada no desenho Sabesp ERBE 6932/18, com a seguinte descrição: Tem início no ponto aqui designado "48", situado na divisa com o Loteamento Pedro Ângelo de Deus, distante 238,49m da cerca limite da faixa de domínio Rodovia Floriano de Camargo Barros (SP-143); segue com azimute de 296º27'38" por 10,00m até o ponto aqui designado "5"; segue com azimute de 26º27'38" por 22,90m até o ponto aqui designado "6"; segue com azimute de 128º39'43" por 10,34m até o ponto aqui designado "6A", segue com azimute de 32º27'23" por 2,16m até o ponto aqui designado "7" confrontando desde o ponto 48 até aqui com área remanescente, daí segue confrontando com área ocupada por Luiz Carlos Silveira com azimute de 187º42'39" por 2,51m até o aqui designado "8", segue confrontando com a área ocupada por Luiz Carlos Silveira com azimute de 213º28'20" por 9,36m até o ponto aqui designado "47"; segue confrontado com o Loteamento Pedro Ângelo de Deus



# Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

## Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100  
E-mail: gabinete@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

com azimute de 206°26'19" por 11,20m até o ponto inicial 48, fechando o perímetro e encerrando uma área de 224,74m<sup>2</sup>.

**Área 2: (1 - 2 - 3 - 4 - 48 - 49 - 50 - 51 - 52 - 1) = 479,71m<sup>2</sup> - RCE**  
(Faixa de servidão de passagem)

Faixa em UMA ÁREA DE TERRAS, situado no Bairro do Queimador, município de Pereiras, pertencente a Matrícula 2.181 do 2º C.R.I. de Conchas - SP, representada no desenho Sabesp ERBE 6932/18, com a seguinte descrição: Tem início no ponto aqui designado "1", situado na divisa com o Loteamento Pedro Ângelo de Deus, distante 150,57m da cerca limite da faixa de domínio da Rodovia Floriano de Camargo Barros (SP-143), daí segue confrontando com área da mesma propriedade com azimute de 313°08'43" por 5,90m até o ponto aqui designado "2"; segue com azimute de 26°16'12" por 59,33m até o ponto aqui designado "3"; segue com azimute de 26°59'38" por 26,90m até o ponto aqui designado "4", confrontando desde o ponto 1 até aqui com área da mesma propriedade, daí segue confrontando com área a ser desapropriada pela Companhia de Saneamento Básico dos Estado de São Paulo - Sabesp com azimute de 116°27'38" por 5,49m até o ponto aqui designado "48"; segue com azimute de 206°27'38" por 24,51m até o ponto aqui designado "49"; segue com azimute de 208°15'15" por 6,11m até o ponto aqui designado "50"; segue com azimute de 206°17'39" por 26,87m até o ponto aqui designado "51"; segue com azimute de 206°56'18" por 26,03m até o ponto aqui designado "52"; segue com azimute de 200°52'40" por 4,43m até o ponto inicial 1, confrontando desde o ponto 48 até aqui com o Loteamento Pedro Ângelo de Deus, fechando o perímetro e encerrando uma área de 479,71m<sup>2</sup>.

**Artigo 2º** - Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial, para os fins do disposto no artigo 15, do Decreto Lei Federal nº 3365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2786, de 21 de maio de 1956.

**Artigo 3º** - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta de verba própria da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo- SABESP.

**Artigo 4º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pereiras, aos 10 dias do mês de agosto de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
**MIGUEL TOMAZELA**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado com afixação no lugar de costume nesta Prefeitura Municipal,  
na data supra.